

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ESTADO DE SÃO PAULO

3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a entidade Associação de Pais e Amigos de Adolescentes em Risco, objetivando a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para o Fortalecimento do SUAS – Unidade Leste.

Ente Público: Município de São José dos Campos

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos de Adolescentes em Risco

Objeto do Aditivo: Acréscimo de valor e uso de saldo remanescente

Prazo Original: 12 meses

Prazo Total: 48 meses

Valor original do Termo de Colaboração: R\$ 1.288.060,68

Valor da Parceria com este aditivo: R\$ 7.336.036,53

Dotações orçamentárias: 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01

Processo administrativo digital nº: 74.651/2021

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Apoio Social ao Cidadão, Antero Alves Baraldo, brasileiro, solteiro, RG nº 15.████████5, inscrito no CPF 098████████1, por força da delegação de competência derivada do decreto nº 17.396/2017 e alterações, e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos de Adolescentes em Risco - APAR, neste ato representada pelo Sr. Felesmar Rodrigues de Souza Oliveira, inscrito no CPF: 365████████16 e RG: 463██████████e Colaboração nº 04/2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor do aditamento corresponde a R\$ 325.114,60 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e quatorze reais e sessenta centavos), passando o ajuste do valor de R\$ 7.010.921,93 (sete milhões, dez mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e três centavos) para R\$ 7.336.036,53 (sete milhões, trezentos e trinta e seis mil, trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), fazendo com que o valor global da parceria, em razão da ampliação de metas, passe a ser R\$ 7.336.036,53 (sete milhões, trezentos e trinta e seis mil, trinta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Parágrafo único: Em face do aditamento, o Plano de Trabalho para o novo período, em substituição ao anteriormente vigente, passa a vigorar com nova redação, às fls. 1458/1510, também integrante do presente, devendo o presente termo seguir novo cronograma de desembolso ali apresentado, sob pena de ineficácia do presente aditivo.

Cláusula SEGUNDA – Fica autorizado o uso do saldo remanescente da parceria, no valor montante correspondente a R\$

164.793,31 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos).

Cláusula TERCEIRA – As despesas derivadas do aditamento do Termo de Colaboração serão custeadas pela dotação orçamentária nº 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01

CLÁUSULA QUARTA – As partes ratificam as demais disposições originais não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

São José dos Campos, 03/12/2024.

; P S J C

**DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS**

03/12/2024

Data da Formalização do Contrato

ANTERO ALVES BARALDO
SECRETÁRIO(A) DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO



Documento assinado eletronicamente por **FELESMAR RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA, CPF 365.XXX.X28-16, RG 46XXXXXX51**, Cargo Presidente, Telefone institucional: 1233028347 E-mail institucional: aparsjc@hotmail.com, empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ADOLESCENTES EM RISCO - APAR - 01.680.455/0001-68, em 03/12/2024, às 11:49, conforme o Decreto 17.620/2017.

TESTEMUNHAS:

SÉRGIO RODOLFO DE SALLES
CHEFE DE CONTRATOS
Matricula: 482756

NATÁLIA NAOMI TOMINO KIKO
ESCRITURÁRIA (O)
Matricula: 24054



A veracidade do documento pode ser conferida no site
<https://servicos.sjc.sp.gov.br/ConsultaAssinaturaContrato/Consulta.aspx?p=74651=2021=100042517> ou informando os seguintes dados: N Processo: **74651** Ano: **2021** Identificador: **100042517**